



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 1.329, DE 4 DE SETEMBRO DE 2007.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 154,83 (cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos).

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 154,83 (cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
13.13	Indenização e Restituição - PAIF	04.123.2008.1.063	33.90.93.00	012	154,83
	TOTAL				154,83

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso saldo de aplicação financeira, do Convênio nº. 155/2005 – PAIF, firmado com o Estado do Rio de Janeiro.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flores, 4 de setembro de 2007.

José Roberto da Silva
Presidente

Aderly Valente Silva Junior
Vice-Presidente

Roberto Luiz dos Reis
1º Secretário

Sebastião Paschoal da Silva
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 4 de setembro de 2007.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal